



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Flor de Liz Dávila Guerreiro		
EMENTA: Reconhece a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro, referentes ao ensino médio, os feitos por Juan Aleksander Zevallos Garcia, em Arequipa, República do Peru, no Colégio "San Hilarion".		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05242302-6	PARECER: 0619/2005	APROVADO: 26.09.2005

I – RELATÓRIO

Flor de Liz Dávila Guerreiro, responsável por Juan Aleksander Zevallos Garcia, solicita deste Conselho, nesse processo protocolado sob o nº 05242302-6, o reconhecimento da equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro referentes ao ensino médio os feitos por ele no Colégio "San Hilarion", em Arequipe, República do Peru.

Anexa a documentação comprobatória, devidamente traduzida para o vernáculo e a autenticação do Conselheiro encarregado do setor Consular do Brasil.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Juan Aleksander Zevallos Garcia apresenta certificado assinado pelo Diretor e Secretário do Colégio "San Hilarion" de que ele concluiu os 1º, 2º, 3º 4º e 5º anos do nível da educação secundária que corresponde, no Brasil ao ensino médio.

III – VOTO DO RELATOR

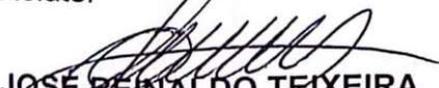
Pela conclusão do ensino médio no Brasil consideradas equivalentes os estudos feitos no exterior.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fálma, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Sueli
Revisor: JCO